

§ 3º O Contribuinte deverá indicar no campo “ Observações” do Livro Registro de Apuração do ICMS, modelo 9, o valor de cada parcela do ICMS a ser recolhida.

§ 4º O imposto parcelado na forma deste Decreto deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação, devendo constar dos campos:

I – 11 – ICMS – Normal/Apuração –Pagamento Integral;

II – 12 – o código 11301-8;

III – 18 – “ ----- parcela do ICMS referente ao mês de dezembro de 2004, parcelado na forma do Decreto nº /2004”.

§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos estabelecimentos industriais;

II – aos créditos tributários já integralmente recolhidos, bem como os decorrentes de substituição tributária;

III – aos prestadores de serviço de comunicação;

IV – aos concessionários de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 17610

Fonte de Recursos: Próprios do Governo do Estado;

Valor Global: R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais);

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias;

Data da Assinatura: 30.11.2005;

Assinaturas: Antonio Avelino Rocha de Neiva e Amadeu Olímpio Cavalcante Filho, pela Contratante e Luís Parentes Sampaio Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: nº 343/2005;

Convênio: nº 033/05;

Participantes: Companhia de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI e Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Restauração de trechos da malha viária no Município de Pedro Laurentino/ Divisa com Paes Landim (18 km)/Divisa com Socorro do Piauí;

Valor: A COMDEPI repassará à Prefeitura, os recursos no valor de R\$ 174.297,03 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos), em 04 (quatro) parcelas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 54.297,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos) e 03 (três) de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Prazo: 120 (cento e vinte) dias;

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;

Data: 30.11.2005;

Assinaturas: Antonio Avelino Rocha de Neiva e Miguel de Almeida Lira, pela COMDEPI e Gilson Eugênio Rodrigues, pela Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino.

P. P. 17601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-COMDEPI

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 509/2005;

Contrato: nº 034/2005;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Contratante: Companhia de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI;

Contratada: Empresa Marcos Diome de Carvalho Silva;

Objeto: Locação de 118 (cento e dezoito) horas de Trator de Esteira, para execução de 02 (dois) pequenos açudes nas localidades Caititu e Campo Alto, no Município de Curral Novo-PI;

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Governo do Estado;

Valor Global: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias;

Data da Assinatura: 21.11.2005;

Assinaturas: Antonio Avelino Rocha de Neiva e Miguel de Almeida Lira, pela Contratante e Marcos Diome de Carvalho Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 914/2005;

Contrato: nº 037/2005;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Contratante: Companhia de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI;

Contratada: Empresa A. Sampaio & Cia. Ltda.;

Objeto: Execução dos serviços de aquisição/instalação de 01 (uma) bomba submersa trifásica e construção de casa em alvenaria para abrigar quadro de comando elétrico, na comunidade Umburama, Município de São Miguel do Fidalgo-PI;



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 150/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 150/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal Cocal dos Alves- PI, C.G.C. Nº 01.6122.572/0001-94

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves- PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.

Cessão Mútua de servidores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Município de acordo com o Convênio nº 150/2005

01	Carla Cristina Machado da Silva	135.301-2	40 horas
----	---------------------------------	-----------	----------

Do Município p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 150/2005

01	Maria de Fátima Costa		40 horas
----	-----------------------	--	----------

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 01 / junho / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO - Pref. municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 245/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 245/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, C.G.C. Nº . 06.553.921/0001-05.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.